

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.1/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017, DO
COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

Torna pública a lista dos candidatos indicados para a eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, e dá outras providências.

MOACIR JOSÉ BAESSO, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral para escolha do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 001, de 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Comitê Desportivo Municipal (Anexo Único ao Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007), nos arts. 2º a 4º do Decreto nº 5.651, de 24 de abril de 2017, na Resolução CDM nº 015, de 03 de dezembro de 2007 e no Edital de Eleição nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, **TORNA PÚBLICA** a lista dos candidatos indicados para o Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, conforme consta nos quadros seguintes:

1. Lista dos candidatos indicados para a eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal - CDM:

1.1. Representantes do Governo Municipal:
--

- | |
|-----------------------------------|
| a) Luiz Antonio Martins; |
| b) Joel Begnini; |
| c) Volmir Machado Girardi; |
| d) Yan Carlos Pieta; |
| e) José Carlos Carmino Alexandre. |

1.2. Representantes de Clubes e Associações Desportivas e Recreativas:

- | |
|-------------------------------|
| a) Renato Suldowski; |
| b) Antonio Fernandes de Melo; |
| c) Ricardo João Dalponte; |
| d) Elizandro Wesolovski. |

1.3. Representante das Unidades de Ensino Escolar:

- | |
|----------------------|
| a) Éderson Morozini. |
|----------------------|

2.1. A partir desta publicação, qualquer eleitor terá o prazo de 02 (dois) dias, para impugnar a candidatura, com base nos critérios de inscrição dos candidatos, dispostos no item “2” do Edital de Eleição nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, constante no Anexo Único da Resolução nº 001/2017, oferecendo prova do alegado.

2.2. O candidato impugnado terá o prazo de 01 (um) dia para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

São Lourenço do Oeste, SC, 05 de junho de 2017.

MOACIR JOSÉ BAESSO
Presidente Comissão de Acompanhamento
e Fiscalização do Processo Eleitoral